



REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO

O Verão Tá On

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SPA/ME Nº 03.045244/2025

1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

1.1 - Empresa Mandatária:

Razão Social: EMPRESA PAULISTA DE TELEVISAO S/A

Endereço: REGINA NOGUEIRA Número: 120

Bairro: JARDIM SAO GABRIEL Município: CAMPINAS UF: SP CEP:13045-290

CNPJ/MF nº: 46.242.004/0001-87

2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:

Concurso

3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

Americana/SP Amparo/SP Artur Nogueira/SP Campinas/SP Capivari/SP Charqueada/SP Cordeirópolis/SP Cosmópolis/SP Elias Fausto/SP Engenheiro Coelho/SP Espírito Santo do Pinhal/SP Estiva Gerbi/SP Holambra/SP Hortolândia/SP Indaiatuba/SP Ipeúna/SP Iracemápolis/SP Itapira/SP Jaguariúna/SP Limeira/SP Lindóia/SP Louveira/SP Mogi Guaçu/SP Mogi Mirim/SP Mombuca/SP Monte Alegre do Sul/SP Monte Mor/SP Morungaba/SP Nova Odessa/SP Paulínia/SP Pedra Bela/SP Pedreira/SP Pinhalzinho/SP Piracicaba/SP Rafard/SP Rio das Pedras/SP Saltinho/SP Santa Bárbara d'Oeste/SP Santo Antônio de Posse/SP Santo Antônio do Jardim/SP Serra Negra/SP Socorro/SP Sumaré/SP São Paulo/SP São Pedro/SP Tuiuti/SP Valinhos/SP Vinhedo/SP Águas de Lindóia/SP Águas de São Pedro/SP

4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:

14/10/2025 a 28/02/2026

5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:

03/11/2025 a 24/11/2025

6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

6.1. INFORMAÇÕES GERAIS

A EMPRESA PAULISTA DE TELEVISÃO S.A. ("EPTV"), pessoa jurídica de direito privado, com sede na Cidade de Campinas, Estado de São Paulo, na Rua Regina Nogueira, 120, Jardim São Gabriel, CEP 13045-290, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 46.242.004/0001-87, doravante denominada simplesmente "Promotora", realizará a promoção "O Verão Tá On", em conformidade com a Lei nº 5.768/71, Decreto nº 70.951/72 e Portaria MF nº 41/2008, sujeita à autorização da Secretaria de Prêmios e Apostas do Ministério da Fazenda – SPA/MF, de livre acesso às pessoas interessadas, com objetivo de premiar os participantes que atenderem às condições deste regulamento.

6.2. ABRANGÊNCIA GEOGRÁFICA

Poderão participar da promoção pessoas residentes e domiciliadas nas regiões de cobertura da EPTV Campinas, exclusivamente, conforme detalhamento disponível em <https://www.negociosep.com.br/nossa-regiao/>

6.3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- Poderão participar apenas maiores de 18 anos.
- É vedada a participação de funcionários do Grupo EP, parceiros e fornecedores da promoção, bem como de familiares até 4º grau ou pessoas diretamente envolvidas na organização.
- A participação implica conhecimento e aceitação integral deste regulamento.

6.4. COMO PARTICIPAR

- As inscrições estarão abertas de 14/10/2025 a 31/10/2025.
- As inscrições serão realizadas exclusivamente por meio do WhatsApp oficial da promoção, através do número (19) 98899-3788, enviando vídeo de 30 segundos até, no máximo 01 minuto, respondendo à pergunta tema:

"Porque mereço ganhar uma viagem para curtir o verão em 2026?"

- Os vídeos serão avaliados por uma comissão julgadora da EPTV, que selecionará até 12 (doze) duplas para a fase seguinte.
- Essas duplas serão submetidas a votação popular on-line, por meio do site oficial da promoção: <https://redeglobo.globo.com/sp/eptv/chegaai/overaotaon/>.
- Dessa votação, serão classificadas 6 (seis) duplas para participação no reality show "O Verão Tá On".

6.5 Requisitos técnicos para o vídeo de inscrição

- Duração máxima de 01 (um) minuto.

- Envio exclusivo via WhatsApp oficial da promoção.
- Formato aceito: .mp4, .mov ou .avi.
- O participante deve aparecer respondendo à pergunta-tema, com áudio e imagem audíveis.
- A equipe organizadora se reserva o direito de avaliar os vídeos enviados, e pedir correções necessárias, caso estejam fora dos parâmetros acima indicados.

7 - PERGUNTA DA PROMOÇÃO:

“Porque mereço ganhar uma viagem para curtir o verão em 2026?”

8 - APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:

PERÍODO DA APURAÇÃO: 28/02/2026 10:00 a 28/02/2026 11:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 03/11/2025 07:00 a 24/11/2025 19:00

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Rua Regina Nogueira NÚMERO: 120 BAIRRO: Jd. São Gabriel

MUNICÍPIO: Campinas UF: SP CEP: 13045-290

LOCAL DA APURAÇÃO: EPTV Campinas

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
1	O prêmio inclui: • Hospedagem por 02 (duas) diárias em 02 (duas) suítes da categoria Double Lake View Land no Duke Beach Hotel Maresias, em regime de pensão completa (sem bebidas alcoólicas); • Experiências e benefícios, como massagens, kits de boas-vindas e passeios imersivos, que poderão ser concedidos de acordo com o desempenho dos participantes nas provas, conforme critérios definidos e informados previamente pela Promotora; • Transporte até o destino por via terrestre, por meio de passagens rodoviárias de ida e volta ou, alternativamente, voucher de combustível e pedágio, conforme a localidade de origem dos contemplados e a logística definida pela Promotora. Considerando que o destino Maresias/SP não possui aeroporto comercial nas proximidades, o transporte aéreo não se aplica, sendo o deslocamento rodoviário o meio mais adequado e equivalente para os participantes da área de abrangência da promoção.	10.000,00	10.000,00	1

9 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R\$
1	10.000,00

10 - FORMA DE APURAÇÃO:

- 10.1. A apuração dos contemplados ocorrerá em **etapas sucessivas e eliminatórias**, conforme o processo descrito a seguir, que integra tanto a fase de inscrições quanto as provas televisionadas.

Etapa 1 – Envio e Seleção dos Vídeos

10.2. Durante o período de participação (**14/10/2025 a 31/10/2025**), os interessados deverão enviar um vídeo de até **1 (um) minuto** respondendo à pergunta-tema “*Por que mereço ganhar uma viagem para curtir o verão em 2026?*”, exclusivamente por meio do WhatsApp oficial da promoção (**19) 98899-3788**.

10.3. Todos os vídeos recebidos serão avaliados por uma **Comissão Julgadora da Promotora**, com base nos seguintes critérios:

- **Criatividade;**
- **Originalidade;**
- **Adequação ao tema.**
- 10.4. A comissão selecionará até **12 (doze) duplas** para participar da próxima fase, conforme desempenho nos critérios acima.

Etapa 2 – Votação Popular

10.5. Os vídeos das 12 duplas selecionadas serão disponibilizados no site oficial da promoção:

<https://redeglobo.globo.com/sp/eptv/chegaai/overaotaon/>

10.6. O público poderá votar nas duplas preferidas durante o período definido pela Promotora, e as **6 (seis) duplas mais votadas** serão classificadas para a etapa seguinte — o reality show *O Verão Tá On*.

- Em caso de empate no número de votos entre duas ou mais duplas, será classificada para a etapa seguinte aquela que tiver alcançado primeiro a pontuação final no sistema de votação. Persistindo o empate, a Comissão Julgadora da promoção decidirá com base em critérios de criatividade, originalidade e adequação ao tema.

Etapa 3 – Provas Eliminatórias

10.7. As 6 duplas classificadas participarão das gravações do reality, que será exibido em programa televisivo e multiplataforma, em **6 (seis) episódios**, com estreia prevista para **janeiro de 2026** e final em **fevereiro de 2026**, em datas a serem divulgadas pela Promotora.

10.8. Cada episódio contará com **provas e desafios eliminatórios**, conduzidos pela produção e pela comissão julgadora, eliminando progressivamente as duplas até restarem **2 (duas) duplas finalistas**.

10.9. As provas previstas, que serão realizada no Wet'n Wild Parque Aquático (Estr. Serra Azul, 1000 - Jardim Alegre, Itupeva - SP,

13299-602), que estará fechado ao público durante a realização das gravações e a empresa Promotora arcará com os custos de deslocamento para as provas, que serão:

- **Episódio 1 (estreia):** Prova de vantagem – Piscina *River Lazy*;
- **Episódio 2:** Desafio das Ondas – Corrida na piscina de ondas;
- **Episódio 3:** Corrida no *Fun Lake* (caiaque);
- **Episódio 4:** Desafio do Balde (encher balde em tempo limite);
- **Episódio 5:** Corrida de toboáguas com quiz sobre verão (*R4lly*);
- **Episódio 6 (final):** Caça ao Tesouro na Ilha Misteriosa.
- 10.10. A Promotora poderá, a seu critério, **abrir votações populares digitais** durante as etapas do reality para definição de **vantagens, desvantagens ou critérios de desempate**, sem prejuízo da decisão da Comissão Julgadora.

Etapa 4 – Prova Final e Escolha do Vencedor

10.11. O **vencedor da promoção** será a **dupla que vencer a prova final física**, realizada no **parque aquático Wet'n Wild**, após ter superado todas as etapas eliminatórias anteriores.

10.12. **Critérios de desempate na prova final:**

- a) Menor tempo de execução da prova;
- b) Menor número de penalidades aplicadas (ex.: erros em quiz, perda de objetos, descumprimento de regras específicas);
- c) Maior pontuação acumulada em episódios anteriores;
- d) Persistindo o empate, prevalecerá a **decisão soberana da Comissão Julgadora** da Promotora.

Etapa 5 – Divulgação e Registro da Apuração

10.13. A **apuração final** será formalmente registrada em **ata**, na sede da Promotora (EPTV Campinas/SP), em **28/02/2026, das 10h00 às 11h00**, sob responsabilidade da Comissão Julgadora.

10.14. O resultado será divulgado publicamente no último episódio do reality show, com exibição prevista para **fevereiro de 2026**, na programação da EPTV e plataformas digitais oficiais.

10.15. Itens adicionais, como massagens, kits e experiências imersivas, poderão estar condicionados ao desempenho dos participantes nas provas, conforme critérios definidos pela Promotora e comunicados previamente a cada etapa, garantindo transparência e igualdade entre os competidores.

11 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

DESCLASSIFICAÇÃO

Serão desclassificados da promoção, em qualquer fase, os participantes que:

1. **Prestarem informações falsas, incompletas ou inexatas** no ato da inscrição, ou utilizarem perfis falsos, múltiplos cadastros ou meios ilícitos de participação.
2. **Enviarem vídeos fora do prazo, em formato incorreto ou com conteúdo ofensivo, discriminatório, inadequado ou que viole direitos autorais de terceiros.**
3. **Descumprirem quaisquer regras previstas neste regulamento**, incluindo a não observância dos requisitos técnicos de participação ou das orientações da Promotora.
4. **Deixarem de comparecer, chegarem atrasados ou se recusarem a participar** das gravações, provas ou deslocamentos oficiais, inclusive o comparecimento obrigatório à sede da emissora nos dias de gravação.
5. **Apresentarem conduta inadequada** durante a promoção, tais como agressões físicas ou verbais, atitudes preconceituosas, comportamento ofensivo, manipulação de resultados ou ações que comprometam a imagem da Promotora, patrocinadores ou parceiros.
6. **Não comprovarem aptidão física ou se recusarem a utilizar os equipamentos de segurança** fornecidos pela produção, bem como aqueles que declararem não saber nadar.
7. **Abandonarem voluntariamente o programa** ou deixarem de estar disponíveis nos dias e horários determinados pela Promotora.
8. **Tentarem transferir, vender ou negociar o prêmio**, ou não apresentarem documentos válidos exigidos para a entrega.
9. **Divulgarem informações confidenciais** sobre o programa, bastidores, resultados ou conteúdo inédito antes da exibição oficial, sujeitando-se ainda às penalidades legais e contratuais cabíveis.

A desclassificação poderá ocorrer a qualquer tempo, **a critério exclusivo da Promotora**, sem que caiba ao participante direito a qualquer indenização, compensação ou substituição.

12 - FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

12.1 DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

O resultado final da promoção e a identificação da dupla vencedora serão divulgados **no último episódio do reality show “O Verão Tá On”**, com **exibição prevista em fevereiro de 2026**, por meio da **programação televisiva da EPTV**, bem como **nas plataformas digitais oficiais da emissora**, incluindo o site <https://redeglobo.globo.com/sp/eptv/chegai/overaotaon/> e perfis oficiais da EPTV nas redes sociais.

A Promotora poderá, ainda, comunicar os vencedores **por telefone e/ou mensagem de WhatsApp** cadastrados no ato da inscrição, exclusivamente para fins de validação e entrega do prêmio.

13 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

Após a divulgação oficial do resultado no último episódio do reality show “O Verão Tá On”, previsto para fevereiro de 2026, a Promotora entrará em contato com a dupla vencedora por telefone e/ou WhatsApp, conforme os dados informados na inscrição, para validação e formalização da entrega do prêmio.

Os prêmios serão entregues no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data da apuração, sem qualquer ônus aos contemplados, conforme previsto na Portaria MF nº 41/2008.

Após essa confirmação, os contemplados deverão entrar diretamente em contato com o **Duke Beach Hotel Maresias** para agendar a data de utilização da hospedagem e das experiências incluídas ou conquistadas durante o programa, conforme disponibilidade e regras do estabelecimento.

A **Promotora (EPTV)** será responsável por providenciar e entregar os demais itens do prêmio, incluindo o **transporte rodoviário de ida e volta** ou o **voucher de combustível e pedágio**, conforme a localidade de origem dos contemplados e a logística de viagem acordada com o hotel.

O transporte aéreo não se aplica, tendo em vista que o destino Maresias/SP é acessível por via terrestre e está localizado dentro da área de abrangência da promoção.

O prêmio será considerado entregue mediante assinatura do **Termo de Quitação e Entrega de Prêmio** e apresentação de documento de identidade válido (RG e CPF) pelos contemplados.

O prazo máximo para reclamação do prêmio é de **180 (cento e oitenta) dias**, contados da data da apuração, conforme o art. 6º da Lei nº 5.768/71.

O prêmio é pessoal, intransferível e não conversível em dinheiro.

14 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

13.1. CONDIÇÕES DE SAÚDE E RESPONSABILIDADE FÍSICA

- Os participantes declaram estar em plenas condições físicas e de saúde, aptos à prática de atividades recreativas compatíveis com os desafios propostos.
- É obrigatória a declaração de que o participante sabe nadar, sob pena de imediata desclassificação, inclusive durante as provas.
- A Promotora poderá, a seu critério, exigir a apresentação de atestado médico recente que comprove a aptidão física.
- Os participantes assumem integral responsabilidade por sua condição de saúde, isentando a Promotora e parceiros de responsabilidade por intercorrências médicas ou agravamento de condições pré-existentes, salvo nos casos de dolo ou falha comprovada da organização.
- O participante se compromete a utilizar integralmente os equipamentos de segurança fornecidos pela organização (coletes salva-vidas, boias, capacetes, entre outros). A recusa ou uso inadequado implicará imediata desclassificação.
- O participante autoriza, desde já, a prestação de primeiros socorros pela equipe médica do evento e, se necessário, o encaminhamento para hospital próximo.
- A participação está restrita a maiores de 18 anos, mediante apresentação obrigatória de RG e CPF válidos.
- Antes do início das provas, a produção poderá exigir que os participantes realizem um teste prático de habilidade aquática em piscina rasa, como condição para permanência na competição. O não cumprimento ou reprovação no teste acarretará desclassificação imediata.
- Os participantes deverão estar disponíveis para todas as etapas e gravações do programa, nos dias e horários definidos pela Promotora, sem possibilidade de alteração, sob pena de desclassificação.

13.2 Os participantes selecionados comprometem-se a estar integralmente disponíveis nos dias 03, 10, 17 e 24 de novembro de 2025, das 07h00 às 19h00, ou em outras datas eventualmente comunicadas pela Promotora, para a realização das provas, gravações e demais atividades da promoção.

O transporte dos participantes até o local das provas (Parque Wet'n Wild ou outro local definido) será organizado pela Promotora, com apoio de concessionária Parceira, que disponibilizará os veículos oficiais utilizados para o deslocamento das duplas.

Os participantes deverão estar disponíveis no local e horário previamente informados pela Promotora para o embarque.

O não comparecimento, atraso injustificado ou recusa em participar poderá implicar, a exclusivo critério da Promotora, na eliminação imediata do participante ou dupla, com convocação dos suplentes, sem que caiba qualquer direito de indenização ou compensação.

13.3 CESSÃO DE DIREITOS DE IMAGEM E VOZ

- Ao se inscrever e participar, o participante autoriza de forma gratuita, irrevogável e irretratável a utilização de sua imagem, voz, nome e vídeos enviados, bem como de gravações realizadas durante as etapas da competição.
- Essa autorização inclui exibição em TV, rádio, internet, redes sociais, site oficial, plataformas digitais do Grupo EP e materiais promocionais.
- Os participantes reconhecem e concordam que poderão ser filmados e fotografados em frente a marcas de patrocinadores (camisetas, backdrop, wind banners, cenários e outros materiais promocionais).
- Declaram ciência e anuência quanto à exibição de tais marcas em conjunto com sua imagem, sem que disso decorra qualquer remuneração.
- O Participante autoriza a utilização de sua imagem e voz junto as marcas aderentes a promoção comercial;

13.4. CONSIDERAÇÕES FINAIS

- A simples participação nesta promoção implica no total conhecimento e aceitação deste regulamento.
- O prêmio será entregue exclusivamente ao titular contemplado, mediante assinatura de Termo de Quitação e Entrega de Prêmio e apresentação de documento válido de identidade (RG) e CPF.
- O prêmio é pessoal e intransferível, não sendo possível solicitar a conversão em dinheiro ou troca por outro item.
- A responsabilidade da Promotora encerra-se no momento da entrega do prêmio. Eventuais reclamações relativas a especificações, qualidade ou garantias do serviço prestado deverão ser direcionadas à empresa aderente responsável Duke Beach Hotel Maresias.
- Dúvidas ou informações poderão ser esclarecidas pelo canal oficial da Promotora: overaotaon@eptv.com.br
- Em caso de força maior (pandemia, catástrofe, suspensão do programa), a Promotora poderá cancelar ou adiar a promoção, sem obrigação de indenização adicional.
- A utilização do prêmio estará sujeita às condições e regulamentos estabelecidos pelos fornecedores e parceiros envolvidos na viagem e hospedagem.

13.5. LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS (LGPD)

- O tratamento dos dados pessoais dos participantes será realizado em conformidade com a Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), suas alterações e regulamentações posteriores.
- A Promotora fará a coleta, conservação e tratamento dos dados pessoais dos participantes para execução da presente promoção comercial, com a finalidade exclusiva de:

- viabilizar a inscrição e a participação nas etapas;
- permitir contato para informações ou entrega do prêmio;
- realizar a divulgação dos resultados;
- atender obrigações legais e regulatórias.
- Os participantes, ao lerem e aceitarem este regulamento, declaram ciência e consentimento expresso quanto à disponibilização de seus dados pessoais à Promotora.
- O processamento e arquivamento dos dados será realizado internamente pela Promotora, podendo esta, a seu critério, realizar o processamento externamente junto a fornecedores/parceiros contratados para execução da promoção, sempre observando as finalidades e bases legais aplicáveis.
- As empresas aderentes não terão acesso aos dados, salvo quando necessário para cumprimento das finalidades da promoção.
- A Promotora poderá comunicar ou transferir, em parte ou na totalidade, os dados pessoais dos participantes a entidades públicas ou privadas sempre que decorrer de obrigação legal e/ou seja necessário para execução deste regulamento.
- Os participantes poderão exercer seus direitos previstos na LGPD, incluindo: acesso, correção, exclusão, limitação de tratamento, portabilidade, oposição ao tratamento e retirada de consentimento.
- Após o término da promoção e cumpridas as obrigações legais e regulatórias, os dados pessoais serão eliminados dos registros da Promotora, ressalvados dados anonimizados que poderão ser mantidos por prazo indeterminado.
- Dados pessoais poderão ser mantidos pelo tempo necessário para:
 - cumprimento de obrigação legal ou regulatória;
 - exercício regular de direitos em processos judiciais, administrativos ou arbitrais;
 - uso exclusivo da Promotora em forma anonimizada.
- Os participantes autorizam expressamente o uso de seus dados pessoais para as finalidades acima, inclusive nome completo e fotografia, para divulgação do vencedor.

13.6. CONFIDENCIALIDADE

13.6.1. Todos os participantes da promoção, em qualquer fase (inscrição, seleção, provas classificatórias, semifinais ou finais), assumem o dever de manter sigilo absoluto e confidencialidade sobre quaisquer informações relacionadas à dinâmica da competição, critérios de avaliação, gravações, bastidores e, especialmente, sobre o resultado final, até a exibição oficial pela Promotora.

13.6.2. É estritamente proibida a divulgação, direta ou indireta, por qualquer meio (incluindo, mas não se limitando a: redes sociais, imprensa, aplicativos de mensagens, blogs, podcasts, familiares ou terceiros), de informações confidenciais obtidas em razão da participação, antes da divulgação oficial do programa.

13.6.3. O descumprimento da obrigação de confidencialidade acarretará, independentemente de notificação prévia, as seguintes penalidades, que poderão ser aplicadas cumulativamente:

- a) perda imediata do direito ao prêmio, que poderá ser automaticamente transferido ao participante ou dupla seguinte classificada, a exclusivo critério da Promotora;
- b) exclusão imediata da promoção, caso a infração ocorra antes da definição final do vencedor;
- c) obrigação de indenizar a Promotora, patrocinadores e parceiros por todos os prejuízos diretos e indiretos causados, incluindo, mas não se limitando a, perdas e danos, lucros cessantes, danos à imagem e danos morais;
- d) pagamento de multa penal a ser estipulada pela Promotora, calculada com base no montante estimado das perdas e prejuízos sofridos em razão da infração, sem prejuízo da apuração de indenização adicional 13.6.4. Ao aceitar participar da promoção, os participantes declaram-se cientes de que a violação desta cláusula constitui infração gravíssima, autorizando a Promotora a adotar todas as medidas legais cabíveis para preservação de seus direitos e da integridade do programa.

13.7 – Foro

Fica eleito o foro da Comarca de Campinas/SP, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer controvérsias oriundas deste regulamento.

15 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal; à exceção das promoções comerciais realizadas por concessionária ou permissionária de serviço de radiodifusão, nos termos do artigo 1º-A, § 3º, da Lei 5.768, de 20 de dezembro de 1971;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à SPA/MF.

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria SEAE nº 7.638, de 2022, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria SECAP nº 20.749 de 2000, e em atos que as complementarem.

Para as modalidades "Sorteio" e "Assemelhada a Sorteio" a empresa deverá anexar a Lista de Participantes na aba "Apurações", contendo nomes e números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria. O arquivo deverá ser no formato .csv, .xls ou .zip e cada arquivo poderá ter até 250 MB.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidade previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas deverá ser realizada até a data constante no cabeçalho da promoção no SCPC, conforme as regras estabelecidas na Portaria SEAE nº 7.638, de 18 de outubro de 2022. O vencimento do prazo para a prestação de contas constitui em mora às empresas promotoras. A não realização da prestação de contas até a data de seu vencimento ensejará a aplicação de multa de 100% (cem por cento) incidente sobre a soma dos valores dos bens prometidos a título de premiação e a proibição de realizar as operações de distribuição gratuita de prêmios a título de propaganda, durante o prazo de 2 (dois) anos, contados da data limite da prestação de contas, nos termos do art. 13 da Lei nº 5.768, de 20 de dezembro de 1971. A fixação da multa poderá ser revista em grau de recurso administrativo, a ser apresentado conforme o art. 56 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.



Documento assinado eletronicamente por Antonia Alberlania Ferreira Rufino, Assistente Técnico(a), em 13/10/2025 às 10:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf, informando o código verificador YGF.RPU.YJJ